

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## DECRETO N.º 178/2016

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

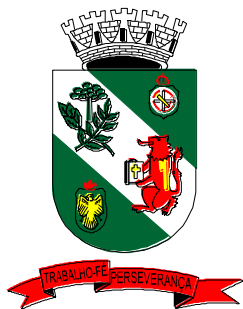
03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
2884600000.013	Precatórios	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884300000.001	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00

**Art. 2º** – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
2884600000.013	Precatórios	
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00

17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

	Congêneres	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00

**Art. 3º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto 194/2015 de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 14 de dezembro de 2016.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WILSON SCHEUER**  
*Secretário Municipal da Fazenda,*  
*Indústria e Comércio*

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,*  
*Planejamento e Coordenação Geral*